Resolução nº : 12242/99
Protocolo nº : 416027/98
Origem : APM DA COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ ANCHIETA DE JAGUARIAÍVA
Interessado : APM DA COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ ANCHIETA DE JAGUARIAÍVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DA COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ ANCHIETA DE JAGUARIAÍVA e FUNDEPAR relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 7.690,00 (sete mil e seiscentos e noventa reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA